

PROCESSO Nº 23075.158233/2017-89
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 059/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O
SENHOR DIOGO FERNANDO LIMA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o proprietário do imóvel, objeto da locação, autorizada nos autos do processo nº 23075.158233/2017-89, Senhor **DIOGO FERNANDO LIMA**, pessoa física, portador do CPF nº 036.698.499-39 e RG nº 7.105.180-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, nº 1.762, Bairro Interlagos, CEP 85950-000, Palotina/PR, doravante denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, com destaque para seu artigo 24, inciso X, subsidiariamente a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como no Código Civil, no que couber, celebram o presente contrato de locação não residencial com base no Termo de Dispensa de Licitação, registrado no SÍDEC sob nº 092/2017, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste em aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 059/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **31/08/2018** a **31/08/2019**, conforme fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único - Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste nas condições previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 059/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional

Ação: ação 12.364.2080.20RK.0041 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

Elemento de despesa: elemento de despesa 3390.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP: 80.060-000 – Curitiba-PR

Fone (41) 3360-5187 – E-mail: contratos@ufpr.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 03 de julho de 2018.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**


DIOGO FERNANDO LIMA